



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE** e de outro lado **JOANIDES FERREIRA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.693.887/0001-10 com sede no Sítio Santo Antônio, na localidade de Barra Grande, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Joauides Ferreira, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 906.570.129-04 residente e domiciliado na localidade de Barra Grande, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 Inciso 1, alínea "b" § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

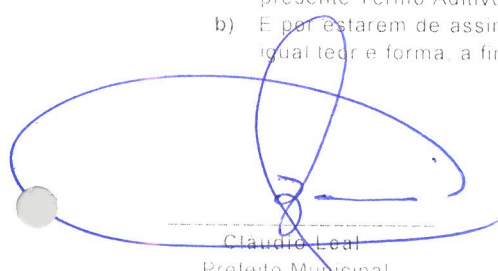
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso 1, alínea "b" c/c § 1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 12 km, diários, a referida linha, fica aditado em 16,51% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 065/2015, passando de R\$ 81.424,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 94.864,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2015 as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtem seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015

  
Claudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

  
Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20  
JOANIDES FERREIRA- ME  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.544/0001-26

TRABALHO  
2013/2014

RUA JOSE DE FRANCA FERREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 05.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado SILVIO KRAICZY, inscrita no CNPJ sob nº 21.618.195/0001-08, com sede na Localidade de Pouso Alegre, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Silvio Kraicy, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 661.685.979-72, residente e domiciliado na localidade de Pouso Alegre, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.886/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 15,9 km, diários, a referida linha, fica aditado em 23,655% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 061/2015, passando de R\$ 75.284,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 84.046,00 (noventa e quatro mil e quarenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

SILVIO KRAICZY

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2014

RUA JOSE DE FRANCA FERREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 05.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOSÉ FRANCILINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.631.690/0001-57, com sede na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. José Francilino da Silva, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 370.667.149-20, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com a alínea "g" do anexo XIII do Edital do Processo nº018/2015, Pregão nº 009/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 14 conforme Administrativo nº 362/2015, substituído o veículo /In Benz MB160D/pleixa IES 3203 pelo veiculo VW Kombi/pleixa AGG 5239.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 08 de Maio de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

JOSÉ FRANCILINO DA SILVA

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2014

RUA JOSE DE FRANCA FERREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 05.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOANIDES FERREIRA, ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.683.887/0001-10, com sede no Sítio São Antonio, na localidade de Barra Grande, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Joanides Ferreira, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 906.570.125-04, residente e domiciliado na localidade de Barra Grande, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 12 km, diários, a referida linha, fica aditado em 16,51% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 065/2015, passando de R\$ 61.424,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 94.854,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

JOANIDES FERREIRA, ME

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03